



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

### Desenvolvimento E Inovação Em Tecnologia Da Informação Na Vigilância Epidemiológica No Estado Do Rio Grande Do Norte Na UFRN 3.0

#### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsistas de graduação com vistas a atuar no projeto *Desenvolvimento E Inovação Em Tecnologia Da Informação Na Vigilância Epidemiológica No Estado Do Rio Grande Do Norte Na UFRN 3.0* como bolsistas remunerados com vistas a atuar em atividades de pesquisa e desenvolvimento de métodos e soluções de tecnologia da informação (TI) na área de vigilância epidemiológica, nos termos deste Edital. Para participar desta seleção, o candidato deve enquadrar-se na condição de aluno de graduação.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de bolsista de graduação no projeto *Desenvolvimento E Inovação Em Tecnologia Da Informação Na Vigilância Epidemiológica No Estado Do Rio Grande Do Norte Na UFRN 3.0*.
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS



**2.1.** Serão ofertadas 8 (oito) vagas, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:

**2.1.1. 6 vagas + cadastro de reserva para o perfil 01:** bolsista de graduação, perfil *Desenvolvedor de Software*.

**2.1.2. 1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 02:** bolsista de graduação, perfil *Ciência de Dados*.

**2.1.3. 1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 02:** bolsista de graduação, perfil *Analista de Requisitos*.

**2.1.4.** Os valores das bolsas e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

### 3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

**3.1.** Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

**3.1.1.** Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.

**3.2.** As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

### 4. DA VEDAÇÃO

**4.1.** Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:

**4.1.1.** A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;



- 4.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- 4.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- 4.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- 4.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- 4.1.6. A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 4.3. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.



## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **28 de novembro a 08 de dezembro de 2023** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o envio de email para [projeto-suvige@imd.ufrn.br](mailto:projeto-suvige@imd.ufrn.br) com o título do email identificando qual o edital e a vaga pretendida. No email devem constar o nome completo do candidato, a vaga pretendida e o curso. Além disso, deve-se anexar os seguintes documentos: CV, CV Lattes e histórico escolar.
- 5.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deve responder ao questionário disponível no link: <https://forms.gle/RAZ7h3YCmTPZF9Ux6>. Não serão aceitas inscrições sem o preenchimento do questionário.
- 5.3. A data para divulgação da listagem dos candidatos que possuírem inscrições homologadas será **12 de dezembro de 2023**, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais, além de enviada por e-mail para os candidatos.
- 5.4. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.5. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.6. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.7. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.



5.8. As inscrições são gratuitas.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.

6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular e entrevista.

6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.

6.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **12 de dezembro de 2023**.

6.5. A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.

6.6. As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, sendo



considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

**7.1.1. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior tempo de experiência em projetos na área;**

**7.2.** O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **20 de dezembro de 2023**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

**8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

**9.2.** Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.

**9.3.** Para informações adicionais, contatar [projeto-suvige@imd.ufrn.br](mailto:projeto-suvige@imd.ufrn.br).

**Natal/RN, 24 de novembro de 2023**

**Renan Cipriano Moili**

*Matrícula SIAPE nº 3083298*

*Coordenador do Projeto*



## ANEXO I

PERFIL 1 - DESENVOLVEDOR	
Tipo de bolsa	Bolsa de graduação
Número de vagas	6 vagas e cadastro reserva
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	20h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 1.500,00
Turno de trabalho	Flexível
Modalidade de trabalho	Híbrido
Duração da bolsa	12 meses
Formação necessária	Graduação em andamento na área da Computação ou afins.
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	<p><b>Competências e habilidades:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- conhecimento intermediário/avançado em programação para Web;</li><li>- conhecimento em versionamento de código GIT.</li></ul> <p><b>Desejáveis:</b> Conhecimento em programação Web com HTML, CSS e Javascript, Vue.js, React e REST; Django; Metabase; Progressive Web Apps. Conhecimento em banco de dados</p>



	relacional e não-relacional.
<b>Principais atividades a serem executadas</b>	Atividades de pesquisa e desenvolvimento de software no referido projeto.
<b>Documentos exigidos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Histórico acadêmico</li><li>● Comprovante de matrícula</li><li>● Currículo Lattes</li></ul>

PERFIL 2 – CIÊNCIA DE DADOS	
<b>Tipo de bolsa</b>	Bolsa de graduação
<b>Número de vagas</b>	1 vaga e cadastro reserva
<b>Cadastro de reserva</b>	Sim
<b>Carga horária semanal</b>	20h
<b>Vaga exclusiva para pessoas da UFRN</b>	Sim
<b>Remuneração mensal</b>	R\$ 1.500,00
<b>Turno de trabalho</b>	Flexível
<b>Modalidade de trabalho</b>	Híbrido
<b>Duração da bolsa</b>	12 meses
<b>Formação necessária</b>	Graduação em andamento em Computação ou áreas afins
<b>Requisitos básicos</b>	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
<b>Conhecimentos necessários</b>	<b>Competências e habilidades:</b>





	<ul style="list-style-type: none"><li>- conhecimento conceitual intermediário/avançado de aprendizado de máquina e ciência de dados, em especial análise preditiva;</li><li>- construção de modelos de aprendizado de máquina para produção com Python, NumPy, SciPy e scikit-learn;</li><li>- construção de visualização de dados com matplotlib e/ou outras bibliotecas relevantes;</li><li>- manipulação de bases de dados com Pandas e/ou outras bibliotecas relevantes;</li><li>- conhecimento em versionamento de código GIT;</li></ul> <p><b>Desejáveis:</b> Conhecimento em programação Web com HTML, CSS e Javascript, Vue.js, React e REST; Django; Metabase; Progressive Web Apps. Conhecimento em banco de dados relacional e não-relacional.</p>
<b>Principais atividades a serem executadas</b>	Atividades de pesquisa e desenvolvimento de software
<b>Documentos exigidos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Histórico acadêmico</li><li>● Comprovante de matrícula</li><li>● Currículo Lattes</li></ul>

### PERFIL 3 - ANALISTA DE REQUISITOS

Tipo de bolsa

Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL



Número de vagas	1 vaga e cadastro reserva
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	10 h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 850,00
Turno de trabalho	Matutino
Modalidade de trabalho	Híbrido (majoritariamente presencial na SESAP/RN)
Duração da bolsa	12 meses
Formação necessária	Graduação em andamento em biomedicina, medicina, enfermagem ou áreas relacionadas, ou computação e áreas relacionadas.
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	<b>Competências e habilidades:</b>  - Noções de gerenciamento de projetos  <b>Desejáveis:</b> Noções de programação e de banco de dados relacional. Noções de bioinformática.
Principais atividades a serem executadas	Análise de requisitos dos sistemas utilizados pela SESAP/RN, identificando as demandas dos fluxos de informação de diferentes agravos e doenças.
Documentos exigidos	<ul style="list-style-type: none"><li>● Histórico acadêmico</li><li>● Comprovante de matrícula</li><li>● Currículo Lattes</li></ul>



## ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
28/11/2023	A partir das 0h	Início das inscrições	E-mail e formulário eletrônico
08/12/2023	Até às 23h59	Fim das inscrições	E-mail e formulário eletrônico
12/12/2023	-	Homologação das inscrições e divulgação de horário e local das entrevistas	Publicação no Portal do IMD e Notificação por email cadastrado
14/12/2023	-	Início da fase de entrevistas	-
19/10/2023	-	Final da fase de entrevistas	-
20/12/2023	-	Divulgação do resultado do processo seletivo	Publicação no Portal do IMD

**Ficou com alguma dúvida?**

Entre em contato através do e-mail [projeto-suvige@imd.ufrn.br](mailto:projeto-suvige@imd.ufrn.br).

**Siga o IMD nas redes sociais para  
ficar por dentro de todos os editais:**

